DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede licença não remunerada à Senhora Prefeita e ao Senhor Vice-prefeito de Santo Augusto/RS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença não remunerada à Senhora Prefeita Municipal para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 27 e 28 de dezembro de 2021, nos termos do art. 14, XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica concedida licença não remunerada ao Senhor Vice-prefeito para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 27 e 28 de dezembro de 2021, nos termos do art. 14, XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 23 de dezembro de 2021.

Ver. Omar Angelo Santi
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Maicon Mauricio Lopes
Secretário